PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

Estudo Técnico Preliminar 135/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - AVALIADORES/PARECERISTAS CULTURAIS / ABRANGÊNCIA NACIONAL

De acordo com o Sistema Municipal de Cultura (Lei 3936/2017) e o Plano Municipal de Cultura (Lei 4035/2018), que instituem o Fundo Municipal de Cultura para apoiar e fomentar a produção local, e considerando a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022), faz-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados de pareceristas.

A grande demanda de projetos e o aumento significativo de recursos federais (PNAB) exigem que o Município garanta a máxima lisura, impessoalidade e transparência no processo de seleção. A busca por profissionais com sede fora do município de Xanxerê, sem vínculos com os proponentes locais e com notória especialização (mínimo de 03 anos de experiência e 08 bancas avaliadoras), justifica-se pela necessidade de um olhar técnico externo e imparcial.

Tal medida visa profissionalizar o setor cultural, elevar o nível técnico das avaliações e evitar conflitos de interesse, garantindo que os recursos públicos sejam destinados aos projetos de maior mérito artístico e cultural, conforme as diretrizes da Meta 3.2.1 do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) do Município.

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Edital de Credenciamento de Pareceristas /Avaliadores de Abrangência Nacional, Pessoas Jurídicas, profissionais do setor cultural e artístico visando a futura e eventual contratação dos mesmos, com conhecimentos notórios e formação nas áreas de: Artesanato, Artes Cênicas, Artes Visuais e Design, Audiovisual e Novas Mídias, Culturas Populares, Economia Criativa, Economia Solidária, Gastronomia e Cultura Alimentar, Gestão Cultural, Grupos Étnicos e Grupos de Gênero, Livro, Leitura e Literatura, Memória, Arquivos e Museus, Moda e Vestuário, Música, Pontos de Cultura e Produção Técnica da Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e especificações técnicas nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Assinado por 3 pessoas: SILVIA CICHELERO, MARCELO JOSE BRAZ e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraxere.1doc.com.br/verificacao/6595-7004-FF02-8179 e informe o código 6595-7004-FF02-8179

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E LAZER	LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Objeto será a Seleção de Pessoas Jurídicas que tenham formação, atuação profissional e conhecimento técnico comprovado na área da cultura e artes, para exercerem a atividade de avaliação e emissão de pareceres sobre produtos e projetos culturais, que irão compor um banco cadastral para suprir as necessidades em Editais ou outros instrumentos convocatórios que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Xanxerê.

Os inscritos deverão ter conhecimentos notórios e formação nas áreas de Artesanato, Artes Cênicas, Artes Visuais e Design, Audiovisual e Novas Mídias, Culturas Populares, Economia Criativa, Economia Solidária, Gastronomia e Cultura Alimentar, Gestão Cultural, Grupos Étnicos e Grupos de Gênero, Livro, Leitura e Literatura, Memória, Arquivos e Museus, Moda e Vestuário, Música, Pontos de Cultura e Produção Técnica da Cultura.

O mercado cultural, por sua vez, exige que tenhamos profissionais com conhecimentos técnicos e gestores culturais tornaram-se um profissional basilar para atender às suas demandas e necessidades das políticas públicas.

O Monitoramento e conferência da produção apresentada no final de cada mês é de responsabilidade da Comissão de Avaliação instituído por Decreto Municipal.

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas por meio eletrônico SICAF ou através de envelope lacrado enviado para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José de Miranda Ramos, n. 455-Centro / Xanxerê/SC. -Informações Contatos Telefones 34418500/34418566.

- As inscrições ficarão abertas pelo período de 12 meses a partir da abertura do Edital.

Os inscritos deverão prezar pela contratação que será realizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, na sua forma eletrônica disponibilizada no site www.xanxere.sc.gov.br com o procedimento auxiliar de Credenciamento Universal.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser realizados no exercício de 2026, atendendo aos critérios estabelecidos neste edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Assinado por 3 pessoas: SILVIA SIQUEIRA MACIELONE BRAZ e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxan.1doc.com.br/verificacao/7605-7004-FFF7-8179 e informe o código 7605-7004-FFF7-8179

A contratada deverá prestar seus serviços de acordo os encaminhamentos estabelecidos pelo Departamento de Cultura de acordo com as etapas dos Editais, os serviços prestados deverão ser por meio digital, incluindo todos os documentos necessários para a análise. Os pareceristas emitirão seus pareceres devidamente assinados digitalmente, que serão enviados para o Departamento de Cultura.

- Exercer as atividades de análise, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico sobre as propostas culturais, seguindo os critérios do Edital para no qual serão contratados, com impessoalidade, clareza e concisão;
- Auxiliar na análise de recursos, quando solicitado.
- A Contratada deverá também prezar pela contratação que será realizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso IV da Lei Federal 14.133 /2021, na sua forma eletrônica, com o procedimento auxiliar de Credenciamento Universal.
- Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

- Registro comercial, requerimento de empresário vigente ou certificado de microempreendedor individual, devidamente registrado, quando for o caso;
- Ato Constitutivo, Estatuto da Entidade ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedades por ações, acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, em vigor, devidamente registrado, quando for o caso;
- Frente e verso do Documento Carteira de Identidade, CNH que contenha o número do CPF do representante legal. Caso o documento de identificação do representante legal não contenha o número de CPF, deverá enviar também o documento do CPF do mesmo;
- Certificado ou diploma que comprove o grau de escolaridade do sócio que irá atuar como parecerista;
- Cópias de contratos e/ou publicações em diário oficial comprovando atuação prévia como parecerista ou similar do sócio que irá atuar como parecerista, no mínimo, 08 (oito) instrumentos de fomento e 03 (três) anos de experiência para fins de comprovação em se tratando de candidato a parecerista;
- Certidão CNPJ atualizada;
- Certidão CND Nacional;
- Certidão CND Estadual;
- Certidão CND Federal;
- Certidão CNDT;
- CEIS - Certidão Negativa Correcional.

5. Levantamento de Mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO e DETALHAMENTO DAS PROPOSTAS

Assinado por 3 pessoas: SILVIA SIQUEIRA, MARCIELONE BRAZ e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/6595-7004-FFF2-8179 e informe o código 6595-7004-FFF2-8179

Foram realizados pesquisas e coletados os seguintes orçamentos formais atualizados em maio de 2026:

- **Proposta 01:**
  - **Nome:** CATAVENTO PRODUÇÃO CULTURAL
  - **E-mail:** cataventoprojetando@gmail.com | **Telefone/WhatsApp:** (49) 98802-5305 / 98826-4440
  - **CNPJ:** 18.066.571/0001-28
  - **Endereço:** Rua Curitiba, 2990, Bairro: Santo Antônio - Pinhalzinho/SC
  - **Valor da Proposta:** R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por projeto
- **Proposta 02:**
  - **Nome:** ANA RAFAELA NUNES MARTINS LOPES
  - **E-mail:** profissional.anamartins@gmail.com | **Telefone/WhatsApp:** (55) 98444-5370
  - **CNPJ:** 49.841.454/0001-84
  - **Endereço:** Rua Noel Rosa, número 09, Bairro Itararé - Santa Maria/RS
  - **Valor da Proposta:** R$ 80,00 (oitenta reais) por projeto avaliado
- **Proposta 03:**
  - **Nome:** MUSEU E CIA. ASSESSORIA MUSEOLÓGICA E CULTURAL LTDA.
  - **E-mail:** museuecia@gmail.com | **Telefone/WhatsApp:** (49) 99914-3117 / (49) 99938-6556
  - **CNPJ:** 37.221.591/0001-37
  - **Endereço:** Rua João De Bortoli, 186, Centro - Salto Veloso/SC
  - **Equipe Técnica:** Lilian Santos da Silva Fontanari e Célia Regina De Bortoli
  - **Valor da Proposta:** R$ 100,00 (cem reais) por avaliação com emissão de parecer

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução proposta é a abertura de Edital de Credenciamento para a contratação de Pessoas Jurídicas que prestam serviços de Avaliadores /Pareceristas para exercerem a atividade de avaliação e emissão de pareceres sobre produtos e projetos culturais, que irão compor um banco cadastral para suprir as necessidades dos Editais ou outros instrumentos convocatórios que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Xanxerê. Os inscritos deverão ter conhecimentos notórios e formação comprovadas nas áreas indicadas neste termo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O contratante definirá o número de pareceres conforme projetos inscritos nos Editais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 110,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: SILVIA SIQUEIRA, MARCIELONE BRAZ e LUIZ VALENTE RAGGI JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/6595-7004-FF02-8179 e informe o código 6595-7004-FF02-8179

- **8.1.** O valor total máximo estimado para o atendimento da demanda no Exercício de 2026 é de R$ 9.111,46 (nove mil, cento e onze reais e quarenta e seis centavos).

- **8.2.** O valor unitário de R$ 110,00 por parecer é fruto da média dos 3 (três) orçamentos de mercado coletados, em estrita observância ao Decreto Municipal nº 07 de 08 de janeiro de 2024, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Xanxerê-SC.

- **8.3.** O quantitativo total de avaliações a serem distribuídas ao longo do ano ficará estritamente adstrito ao limite orçamentário máximo disponível da verba federal (R$ 9.111,46), permitindo estimar a análise de até 82 (oitenta e duas) propostas/pareceres no período.

- **8.4.** Memória de cálculo da pesquisa de preços (anexo integrante)**:**
  Para a definição do valor de referência unitário do serviço de avaliação e emissão de parecer técnico por projeto, foi realizado o levantamento fático de mercado junto a 03 (três) fornecedores distintos de abrangência nacional, conforme metodologia estabelecida pelo Decreto Municipal nº 07/2024. Os valores oficiais obtidos e o cálculo da média aritmética simples estão detalhados no quadro abaixo:

Item	Identificação do Fornecedor / Proponente	CNPJ / Localização	Data da Cotação	Valor Unitário por Parecer (R$)
Cotação 01	CATAVENTO PRODUÇÃO CULTURAL (Resp. Carmen Tereza Salvini)	CNPJ: 18.066.571/0001-28 Pinhalzinho/SC	28/05/2026	**R$ 150,00**
Cotação 02	ANA RAFAELA NUNES MARTINS LOPES	CNPJ: 49.841.454/0001-84 Santa Maria/RS	29/05/2026	**R$ 80,00**
Cotação 03	MUSEU E CIA. ASSESSORIA MUSEOLÓGICA E CULTURAL LTDA. (Resp. Célia Regina De Bortoli)	CNPJ: 37.221.591/0001-37 Salto Veloso/SC	29/05/2026	**R$ 100,00**
SOMA TOTAL DAS COTAÇÕES:				**R$ 330,00**

Assinado por 3 pessoas: SILVIA SIQUEIRA, MARCIELONE BRAZ e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/6595-7004-FF02-8179 e informe o código 6595-7004-FF02-8179

MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES (SOMA / 3): **R$ 110,00**

Fórmula Aplicada (Cálculo da Média Simples):

$$\text{Preço Unitário de Referência} = \frac{\text{R\$ 150,00} + \text{R\$ 80,00} + \text{R\$ 100,00}}{3}$$

$$\text{Preço Unitário de Referência} = \frac{\text{R\$ 330,00}}{3} = \text{R\$ 110,00}$$

Justificativa de Preço: O valor unitário final homologado de R$ 110,00 por projeto avaliado foi obtido através do cálculo da média das propostas comerciais válidas enviadas pelas empresas consultadas acima. Demonstra-se que o valor está perfeitamente alinhado com a realidade e a justa remuneração de mercado para serviços técnicos especializados de pareceristas culturais em nível nacional, justificando a ampla vantajosidade para a execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município. As vias físicas originais dos respectivos orçamentos assinados digitalmente seguem formalmente "**anexadas**" aos autos do processo de contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A busca pela Solução será através do procedimento Auxiliar de Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133), pois são ferramentas que viabilizam a escolha de um fornecedor para uma futura contratação. Assim sendo, cada interessado buscará a sua área de especialidade para se credenciar e prestar o serviço quando for solicitado pelo Departamento de Cultura.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Equipe técnica não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação proposta. As prestações de serviço que se pretende, portanto, são suficientes e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Assinado por 3 pessoas: SILVANA QUEIROZ, MARCIELONE BRAZ e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/6595-7004-FF02-8179 e informe o código 6595-7004-FF02-8179

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento desta Administração, amparada pelas previsões do Plano Anual de Contratações do Município de Xanxerê-SC para o exercício correspondente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer acredita que com a contratação de prestação de serviços de pareceristas/avaliadores possa suprir a demanda de Editais lançados pelo Departamento e projetos a serem analisados. Além de proporcionar e exercer as atividades de análise, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico sobre as propostas culturais, seguindo os critérios do Edital para no qual serão contratados, com impessoalidade, clareza e concisão.

13. Providências a serem Adotadas

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no Âmbito Administrativo. A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer indicará servidor para atuarem como Fiscal do Contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos Ambientais provenientes desta pretendida contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

- **Justificativa da Viabilidade:** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação proveniente de repasses da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Assinado por 3 pessoas: SILVIA SIQUEIRA, MARCIELONE BRAZ e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/6595-7004-FF02-8179 e informe o código 6595-7004-FF02-8179

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Secretaria Esporte, Cultura e Lazer

LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR

secretário

Despacho: Departamento de Cultura

MARCIELONE BRAZ

Diretor

Despacho: Decreto Municipal nº 143/2026

SILVIA SIQUEIRA

Agente de contratação

Assinado por 3 pessoas: SILVIA SIQUEIRA, MARCIELONE BRAZ e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/6595-7004-FF02-8179 e informe o código 6595-7004-FF02-8179

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6595-7004-FF02-8179

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIA SIQUEIRA (CPF 079.XXX.XXX-02) em 03/06/2026 11:00:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCIELONE BRAZ (CPF 989.XXX.XXX-68) em 03/06/2026 11:22:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-52) em 03/06/2026 13:39:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/6595-7004-FF02-8179